

## *COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO*

*ANO - 2007*

PARECER Nº 118/ 2007  
Projeto de Lei nº EM-051/ 2007

### RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-051/ 2007, que dá nova redação ao Anexo VIII, Item 08.11 – Cidade Industrial, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera o anexo da Lei nº 3.924, de 28 de dezembro de 1992, referente à, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município de Divinópolis a novos beneficiários.

### FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa ao art. 48, § 3º, IX da LOM, c/ c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no arts. 11, VI, XXI, 12, VIII e XI, 16, I, “a”, 19 da LOM, em consonância com os arts. 171, I “g”, da Constituição Estadual, art. 17, I “f” da lei Federal 8.666/ 93 e art. 30, I da Constituição Federal, e ainda § 1º do art. 2º do Decreto de Lei Nº 4.657/ 42 – Introdução ao código Civil Brasileiro.

Ampara-se na Lei municipal nº 4780/ 00 que dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de Bens de propriedade do Município e dá outras providências.

### CONCLUSÃO

**Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº EM-051/ 2007.**

Sala das Comissões, 02 de abril de 2007

**Antonio de Lisboa Paduano Pereira**  
Relator

**Edmar Antônio Rodrigues**  
Secretário

**Anderson José Ribeiro Saleme**  
Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289